

ACÓRDÃO Nº 1943/2014 - TCU - Plenário

- 1. Processo TC-005.737/2002-8.
- 2. Grupo II Classe de Assunto: I Embargos de Declaração.
- 3. Embargante: Raimundo Pinheiro Junior, CPF n. 178.509.243-04.
- 4. Entidade: Município de Buriti/MA.
- 5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade Técnica: não atuou.
- 8. Advogado constituído nos autos: não há.
- 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Raimundo Pinheiro Junior contra o Acórdão n. 2.912/2012 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Raimundo Pinheiro Junior, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n. 2.912/2012 Plenário;
- 9.2. encaminhar este processo à Secretaria de Recursos, para adoção das providências cabíveis em relação ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Machado Vilar contra o Acórdão n. 2.912/2012 Plenário;
- 9.3. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao embargante.
- 10. Ata n° 27/2014 Plenário.
- 11. Data da Sessão: 23/7/2014 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1943-27/14-P.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral